

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1997, de 30 de Agosto de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Cacapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0008.2.014 - Manutenção das Atividades do Desporto Amador 33.90.39.00 Outros Serviços Terc.Pes.Juridica R\$ 8.000.00 TOTAL R\$ 8.000,00 TOTAL SECRETARIA R\$ 00,000.8 TORAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0008.2.015 - Arbitragem

33.50.41.00 Contribuições 8.000,00 R\$ **TOTAL** R\$ 8.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL. aos 30 dias do mês de agosto de 2006.

> José Erli Pereira Vargas Préfeito Municipal

Registre e e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmim Secretário Geral do Município

FUBLICADO

No Mural da Prefeitur